



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

JUSTIFICATIVA

PL 0684/07

A contaminação de alimentos, sejam preparados para o consumo imediato, ou para armazenamento pelos consumidores em suas residências, quer necessitem de refrigeração ou possam ser armazenados “in natura”, tem sido uma constante nos dias atuais.

Uma das maiores fontes dessa contaminação, são justamente os equipamentos, tipo carrinhos, cestas de mão ou outros utensílios colocados a disposição dos clientes, quando estes realizam suas compras nos hipermercados, supermercados e todos os demais estabelecimentos comerciais que operam dessa forma.

É muito comum o cidadão se deparar com esses equipamentos repletos de sujeira, resultantes de produtos que se rompem e caem sobre os mesmos, vindo a se solidificar ou secar, servindo para juntar ainda mais sujeira no local, pois a poluição e poeira acaba aderindo a esses produtos, constituindo um foco de contaminação por bactérias e agentes patogênicos que acabam de fixando no local, por falta de higienização periódica desses equipamentos.

Nesse problema, a pior questão é representada pelo fato de que a maioria dos produtos destinados a alimentação humana, pelo tipo de suas embalagens, acabam sendo colocados sobre essas superfícies contaminadas e depois são colocadas diretamente dentro da geladeira dos consumidores, perpetuando um foco de contaminação dentro desses próprios equipamentos.



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

Em pesquisa realizada na Capital inclusive, o maior foco de contaminação por coliformes fecais foi constatada no suporte para manuseio dos carrinhos de metal dos supermercados, sendo os níveis dessa contaminação até maior do que a encontrada nos suportes e balaústres de segurança do metrô e dos ônibus urbanos.

Estes os motivos que me levaram a apresentar esta proposição legislativa, que coloco à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, no sentido de criarmos mais um instrumento de proteção e cuidado com a saúde da população.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.